

LIMINAR REINTEGRA SERVIDOR DEMITIDO

Uma medida liminar concedida pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, nos autos do Mandado de Segurança nº 053.07.107028-9, ajuizado por esta Assessoria Jurídica, determinou a reintegração de um Servidor da Unesp ao trabalho.

O Servidor havia sido demitido em processo administrativo disciplinar, porém, houve vício no procedimento, notadamente pela inobservância da Comissão Processante do direito à ampla defesa e contraditório.

Devidamente intimada, em cumprimento da decisão judicial, a Unesp reintegrou o Servidor ao trabalho em 12/04/07.

Ressalta-se a importância dessa decisão judicial, pois os direitos dos Servidores no trâmite de processos disciplinares devem ser respeitados, especialmente quanto ao direito de defesa.